

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo visando à seleção de pessoal para **VAGAS E CADASTRO DE RESERVA** para diversas funções, nos termos da Lei Complementar 076/2022, Decreto nº 5.147/2023, bem como as disposições regulamentares deste Edital e anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela empresa **EMBRASIL – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras - LTDA**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Diretor Executivo.
- 1.2.** No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada função.
- 1.3.** O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de pessoal para vagas imediatas e formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4.** Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e contratados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5.** Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.
- 1.6.** A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será disciplinada pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as legislações federais específicas.
- 1.7.** A contratação nos termos do presente edital de seleção não confere ao contratado qualquer espécie de estabilidade, não equiparando-se, para nenhum efeito, a aprovação em concurso público.
- 1.8.** A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, com sede no Município de Itamarandiba/MG.
- 1.9.** A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no Site Oficial da instituição; no Diário Oficial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, nos sites <https://portal.concursosembrasil.com.br>; fhap.mg.gov.br; diariooficialmg.com.br.
- 1.10.** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do Processo Seletivo.
- 1.10** O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

2. DAS VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes funções:

TABELA 2.1					
FUNÇÕES	VAGAS (CADASTRO DE RESERVA)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO					
AUXILIAR DE COZINHA	02+CR	44 h	R\$1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	02+CR	44 h	R\$1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	01+CR	44 h	R\$1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
COPEIRO(A)	02+CR	44 h	R\$1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
COSTUREIRA	01+CR	44 h	R\$1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
COZINHEIRO(A)	02+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00



MOTORISTA	01	44 h	R\$1.588,50	Ensino Fundamental Completo Habilitação nas categorias B, C, D ou E.	R\$ 50,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02+CR	44 h	R\$1.905,60	Ensino Fundamental Completo Habilitação nas categorias D ou E; Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos nos termos da Resolução do CONTRAN	R\$ 50,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01	44 h	R\$1.588,50	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
PORTEIRO	02+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO					
ALMOXARIFE	01+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo	R\$ 100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04 + CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo	R\$ 100,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06+CR	44 h	R\$1.452,00	Ensino Médio Completo Curso de qualificação profissional com o mínimo de 400 horas-aula. Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo	R\$ 100,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo	R\$ 100,00
FATURISTA	01+CR	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo	R\$ 100,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	01+CR	44 h	R\$2.500,00	Ensino Médio Completo Certificação superior a 200 horas Registro no Conselho, se aplicável	R\$ 100,00
RECEPCIONISTA	04+CR	44 h	R\$1.980,00	Ensino Médio Completo Desejável curso na área	R\$ 100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20+CR	44h	R\$1.864,37	Ensino Médio Completo Ensino Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01	44 h	R\$1.588,50	Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	02+CR	24 h	R\$2.640,00	Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	44 h	R\$1.980,00	Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	44 h	R\$1.980,00	Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo	R\$ 100,00
ENSINO SUPERIOR					
ASSISTENTE SOCIAL	1+CR	44 h	R\$3.177,00	Ensino Superior Completo Registro No Conselho de Classe	R\$ 130,00
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	04+CR	44 h	R\$3.177,00	Ensino Superior Completo Registro No Conselho de Classe	R\$ 130,00
ENFERMEIRO	03+CR	44 h	R\$3.494,70	Curso Superior Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 130,00
ENFERMEIRO OBSTETRA	01+CR	44 h	R\$3.494,70	Curso Superior Completo Registro no Conselho de Classe Especialização em Enfermagem Obstétrica	R\$ 130,00

FISIOTERAPEUTA	CR	44 h	R\$3.177,00	Ensino Superior Completo Desejável Pós-graduação em Fisioterapia Traumatolo- ortopédica Desejável Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória	R\$130,00
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01+CR	24 h	R\$11.186,21	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
MEDICO CLINICO GERAL	02+CR	24 h	R\$10.169,28	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe	R\$ 200,00
MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL	01+CR	24 h	R\$11.186,21	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA	CR	24 h	R\$11.186,21	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA	01+CR	24 h	R\$13.982,76	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	01+CR	24 h	R\$11.186,21	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA	01+CR	24 h	R\$11.186,21	Ensino Superior Completo Registro de Conselho de Classe Título de Especialidade Médica	R\$ 200,00
NUTRICIONISTA	CR	44 h	R\$3.177,00	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe Desejável Especialização na área da saúde	R\$ 130,00

*CR – Cadastro Reserva

2.2 Além dos vencimentos os candidatos selecionados e contratados poderão receber as demais vantagens dos respectivos funções s, conforme previsto em legislações específicas vigentes.

2.3 O certame é destinado a seleção de pessoal para Vagas Imediatas e Formação do Cadastro de Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades da Fundação Hospitalar e dentro do prazo de validade do certame.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nas funções constam no **ANEXO III** deste edital.

Os candidatos deverão declarar disponibilidade de horários para cumprimento da carga horária, inclusive em regime de plantão e/ou escala quando for exigência da função.

2.5.1 O candidato deverá declarar disponibilidade no momento da inscrição, anexando a Declaração ([Vide Modelo Anexo V](#))

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **2% (dois por cento)** das vagas administrativas existentes ou das que vierem a surgir.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para a Contratação.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício das funções, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

3.8 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para contratação.

3.9 Apresentar todos os documentos constantes da legislação específica, se houver.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora

<https://portal.concursosembrasil.com.br>.

4.2 O período de inscrições será de **22/12/2023 a 22/01/2024** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o **pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site <https://portal.concursosembrasil.com.br> para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.1.3 As taxas do Processo Seletivo deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.1.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.1.5 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.1.6 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.1.7 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.1.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.1.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma função, não podendo fazer alteração após o envio da solicitação.

5.1.9.1 Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, valerá a última inscrição, desde que comprovado o seu pagamento.

5.1.10 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo.

5.1.11 A qualquer tempo, após processo administrativo interno com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.1.12 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.1.13 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação.

5.1.14 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.1.15 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição.

5.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como indispensáveis, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

5.2.3 Auto declaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo IV do edital de abertura; Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

5.2.4 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

5.2.5 Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

5.2.6 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

5.2.7 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

5.2.8 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

5.2.9 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

5.2.10 Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

5.2.11 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

5.2.12 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.2.13 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.2.14 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.2.15 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

5.2.16 A EMBRASIL verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a EMBRASIL não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

5.2.17 A auto declaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

5.2.18 ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

5.2.19 **ser enviada em formato PDF, com no máximo 2MB**, exclusivamente, no período constante no “Cronograma - Anexo I” para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.20 Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

5.2.21 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido **NÃO serão aceitos.**

5.2.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a auto declaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da EMBRASIL.

5.2.23 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviados fora do prazo constante no “Cronograma - Anexo I” não terão validade, ficando o candidato sem direito à isenção da taxa de inscrição.

5.2.24 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.2.25 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

5.2.26 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no “Cronograma - Anexo I”, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://portal.concursosembrasil.com.br> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.2.27 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.concursosembrasil.com.br>, em data definida no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

5.2.28 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

5.2.29 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no “Cronograma - Anexo I” e/ou em período de recurso.

5.2.30 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://portal.concursosembrasil.com.br> até o último dia válido para pagamento da taxa de inscrição, selecionar a modalidade de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para que esta seja reputada válida.

5.2.31 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova objetiva, de acordo com o “Cronograma - Anexo I” deste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para as funções administrativas da instituição, o mínimo de 2% (dois por cento) das vagas administrativas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência,

desde que compatível com as atribuições da função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que se inscrever para função que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: <https://portal.concursosembrasil.com.br>, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no Processo Seletivo.

6.1.14 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.

6.1.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Processo Seletivo será convocado para realização de perícia médica através do médico do trabalho da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício das funções, cuja decisão será terminativa.

6.1.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença do médico do trabalho da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.17 A não realização da perícia ou a reprovação pelo médico do trabalho da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.18 Caso a conclusão do Médico do trabalho da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do Processo Seletivo, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site <https://portal.concursosembrasil.com.br> para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 **Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.**

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no site da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP/MG e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP/MG e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

DESCRIÇÃO	FUNÇÕES	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	Todos as funções	Eliminatório e Classificatório
Prova Prática	Para as funções Auxiliar de enfermagem, Técnico em Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Enfermeiro e Enfermeiro obstetra e Motorista de Ambulância.	Eliminatório

8.2 O Processo Seletivo será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com a função escolhida.

8.3 A primeira etapa do Processo Seletivo consiste na realização de provas objetivas para todos as funções, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (cem) pontos**.

8.4 A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na realização de Prova de prática, para as funções de **Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Motorista de Ambulância**, de caráter eliminatório, cuja resultado constará de Apto ou Inapto. A prova será aplicada para os candidatos que atingirem a nota de **NOTA DE CORTE DE 60 (sessenta) pontos da prova objetiva e que não tenha zerado nenhuma disciplina, bem como não forem eliminados nas etapas anteriores, no limite MÁXIMO de 05 (cinco) vezes o quantitativo das vagas imediatas disponibilizadas.**

8.5 Considera-se classificado na **primeira etapa** o candidato que **obtiver uma nota mínima 60 (sessenta) pontos, somando-se a prova objetiva, não tenha zerado nenhuma disciplina**, bem como não ser eliminado em outras etapas.

8.6 Considerar – se -a **classificado no Processo Seletivo o candidato que**, cumulativamente:

8.6.1 **Atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, bem como não tenha zerado nenhuma disciplina, somando-se as notas das provas objetiva.**

8.6.2 **Não tiver sido eliminado nas etapas seguintes, se aplicável.**

8.6.3 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.7 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte da respectiva função ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS

9.1 1ª ETAPA - DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **04/02/2024 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site <https://portal.concursosembrasil.com.br>



TARDE (Vespertino)		
AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LAVANDERIA AUXILIAR DE LIMPEZA COPEIRO(A) COSTUREIRA COZINHEIRO(A) MOTORISTA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA OFICIAL DE MANUTENÇÃO PORTEIRO	ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE FARMÁCIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO FATURISTA INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO RECEPCIONISTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA TÉCNICO EM RADIOLOGIA MEDICA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ASSISTENTE SOCIAL BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO ENFERMEIRO ENFERMEIRO OBSTETRA FISIOTERAPEUTA MEDICO ANESTESIOLOGISTA MEDICO CLINICO GERAL MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA NUTRICIONISTA

9.1.2 A prova será realizada PREFERENCIALMENTE no município de Itamarandiba - MG.

9.1.3 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.1.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades das funções.

9.1.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LAVANDERIA AUXILIAR DE LIMPEZA COPEIRO(A) COSTUREIRA COZINHEIRO(A) MOTORISTA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA OFICIAL DE MANUTENÇÃO PORTEIRO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Básicos Gerais	10	6,0	60
	TOTAL	30	-	100

Quadro II				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE FARMÁCIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO FATURISTA INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO RECEPCIONISTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA TÉCNICO EM RADIOLOGIA MEDICA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Função	10	5,0	50
	TOTAL	40	-	100

Quadro III				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
	Língua Portuguesa	10	2,0	20



ASSISTENTE SOCIAL	SUS/Saúde pública	10	2,0	20
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO				
ENFERMEIRO	Informática	10	1,0	10
ENFERMEIRO OBSTETRA				
FISIOTERAPEUTA				
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	Conhecimentos			
MEDICO CLINICO GERAL	Específicos da Função	10	5,0	50
MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL				
MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA				
MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA				
MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	TOTAL	40	-	100
MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA				
NUTRICIONISTA				

9.1.6 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.1.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.1.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusara atender esta determinação.

9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.1.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.1.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.1.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.1.16 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.1.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.1.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.1.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Processo Seletivo.

9.1.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.1.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

9.1.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9.1.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (uma) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.1.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.1.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

9.1.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.1.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Processo Seletivo para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Processo seletivo.

9.1.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.1.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.1.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.2 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

9.2.1 A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES de **Auxiliar de enfermagem, Técnico em Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Motorista de Ambulância**, serão realizadas no dia **25/02/2024 (Domingo)**, no Município de Itamarandiba. Os locais e horários serão previamente divulgados nos sites concursosebrasil.com.br e fhap.mg.gov.br.

9.2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva em até 05 (cinco) vezes o quantitativo das vagas imediatas.

9.2.3 Os candidatos não convocados para a Prova Prática, na forma do subitem 9.2.1 estão eliminados, sem classificação alguma no Processo Seletivo.

9.2.4 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

9.2.4.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

9.2.4.2 Para a função de **Auxiliar de enfermagem** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

9.2.4.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.4.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.

9.2.4.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

9.2.4.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

9.2.4.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.2.4.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça

de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

9.2.4.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

9.2.4.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Postura ética	10
Abordagem ao usuário	20
Realização da técnica	60
Registro de enfermagem	10
Total	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL: Para cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.

a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto

b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.

c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).

d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

9.2.5 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

9.2.5.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

9.2.5.2 Para a função de **Técnico em Enfermagem** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

9.2.5.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.5.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.

9.2.5.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

9.2.5.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

9.2.5.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.2.5.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

9.2.5.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

9.2.5.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Administração de Medicamentos	10
Procedimentos Clínicos	30
Assistência ao Paciente	10
Comunicação e Empatia	10
Resolução de Problemas	10
Conhecimento Técnico	30
Total	100

AValiação conceitual: Para cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.

- a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto
- b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.
- c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).
- d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

9.2.6 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

- 9.2.6.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 9.2.6.2 Para a função de **Instrumentador Cirúrgico** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.
- 9.2.6.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.
- 9.2.6.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.
- 9.2.6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.
- 9.2.6.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.
- 9.2.6.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.
- 9.2.6.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- 9.2.6.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.
- 9.2.6.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.
- 9.2.6.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Preparação e Organização	10
Conhecimento de Instrumentação	30
Higiene e Biossegurança	20
Colaboração com a Equipe	10
Antecipação e Resolução de Problemas	10
Precisão e Cuidado	20
Total	100

AValiação conceitual: Para cada candidato é atribuído a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.

- a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto
- b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.
- c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).
- d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

9.2.7 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

- 9.2.7.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 9.2.7.2 Para a função de **Enfermeiro** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.



- 9.2.7.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.
- 9.2.7.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.
- 9.2.7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.
- 9.2.7.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.
- 9.2.7.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.
- 9.2.7.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- 9.2.7.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.
- 9.2.7.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.
- 9.2.7.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Avaliação Clínica	30
Planejamento e Implementação de Cuidados	10
Gestão de Emergências	30
Liderança e Trabalho em Equipe	10
Ética e Prática Profissional	10
Educação e Orientação ao Paciente	10
Total	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL: Para cada candidato é atribuído a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.

- a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto
- b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.
- c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato (a).
- d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

9.2.8 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA

- 9.2.8.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 9.2.8.2 Para a função de **Enfermeiro Obstetra** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.
- 9.2.8.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.
- 9.2.8.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.
- 9.2.8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.
- 9.2.8.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.
- 9.2.8.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.
- 9.2.8.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- 9.2.8.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.



9.2.8.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

9.2.8.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Assistência Pré-Natal	20
Assistência ao Parto	20
Pós-Parto e Cuidados com o Recém-Nascido	20
Gestão de Emergências Obstétricas	20
Apoio Psicológico	10
Educação e Orientação	10
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: Para cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.	
a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto	
b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.	
c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).	
d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.	

9.2.9 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

9.2.9.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

9.2.9.2 Para a função de **Motorista de Ambulância** será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

9.2.9.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.9.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.

9.2.9.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

9.2.9.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

9.2.9.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.2.9.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

9.2.9.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

9.2.9.11 A avaliação prática consistirá em:

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Condução Segura	10
Estabilidade Emocional	10
Aplicação de Técnicas de Primeiros Socorros	20
Atendimento ao Paciente durante o Transporte	10
Comunicação com a Equipe Médica	20
Utilização de Equipamentos de Primeiros Socorros	30

Total	100
<p>AValiação conceitual: Para cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Apto ou Inapto conforme a pontuação abaixo.</p> <p>a) De 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos totais: Inapto</p> <p>b) 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos totais: Apto.</p> <p>c) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).</p> <p>d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.</p>	

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do Processo Seletivo serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.9 Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido). o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso contra esta decisão.



11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.**

11.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todas as funções a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e os candidatos classificados dentro do Cadastro de Reserva serão considerados Reserva Técnica.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: Publicação do Edital, do resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, conforme cronograma constante no ANEXO I, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico -

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - <https://portal.concursosembrasil.com.br>, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - <https://portal.concursosembrasil.com.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 **Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe EMBRASIL/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP/MG serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do Processo Seletivo.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do Processo Seletivo cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos nos sites oficial da banca organizadora, da instituição e no Diário Oficial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site oficial.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.7 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.8 Durante o prazo de validade

13.9 Do Processo Seletivo o deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos

humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.10 As convocações dos aprovados serão realizadas através de edital de convocação, para no prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para contratação na função, inclusive exames médicos, devendo apresentar todos os documentos elencados em Edital de Convocação.

13.10.1 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos constantes no edital de Convocação, apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

13.10.2 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

13.10.3 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

13.10.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.

13.10.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

13.11 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação na função.

13.13 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições da função o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada de assumir a função.

13.14 O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer à sede da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse e exercício.

13.15 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.16 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.17 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Processo Seletivo.

13.18 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.19 A homologação dos resultados finais do Processo Seletivo dar-se-á por ato do Diretor Executivo, devendo ser publicado nos sites oficial e no Diário Oficial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

13.20 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III – Atribuições das funções.
- d) ANEXO IV – Auto declaração de baixa renda
- e) ANEXO V – Declaração de Disponibilidade.

Itamarandiba - MG, 20 de dezembro de 2023.

Antônio Afonso de Andrade
Diretor Executivo



EDITAL 001/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<i>DATA PREVISTA</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i>
20/12/2023	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura
22/12/2023 a 22/01/2024	Período de Inscrição do Processo Seletivo
22/12/2023 a 27/12/2023	Período para solicitação de isenção
28/12/2023	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de isenção
29, 30 e 31/12/2023	Recurso da relação preliminar dos pedidos de isenção
03/01/2024	Divulgação da relação final dos pedidos de isenção
24/01/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
25, 26 e 27/01/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas
30/01/2024	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
31/01/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
31/01/2024	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) – (Não é obrigatório a retirada do cartão)
04/02/2024	Realização das provas objetivas para os Todos as Funções
05/02/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
06 a 08/02/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas
12/02/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas
12/02/2024	Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas
14/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
15 a 18/02/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
19/02/2024	Resultado final da prova Objetiva
19/02/2024	Convocação para Prova Prática (Auxiliar de enfermagem, Técnico em Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Enfermeiro e Enfermeiro Obstetra e Motorista de Ambulância)
25/02/2024	Realização das Provas Práticas (Auxiliar de enfermagem, Técnico em Enfermagem, Instrumentador Cirúrgico, Enfermeiro e Enfermeiro Obstetra e Motorista de Ambulância)
27/02/2024	Resultado Preliminar da Prova Prática
28/02 a 01/03/2024	Recurso do Resultado Preliminar da prova Prática
02/03/2024	Resultado Final da Prova Prática
02/03/2024	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Diretor Executivo

1. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO:

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LAVANDERIA AUXILIAR DE LIMPEZA COPEIRO(A) COSTUREIRA COZINHEIRO(A) MOTORISTA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA OFICIAL DE MANUTENÇÃO PORTEIRO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Básicos Gerais	10	6,0	60
	TOTAL	30	-	100

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS GERAIS: 1. Lei Orgânica do Município Itamarandiba/MG. 2. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do Município Itamarandiba/MG. 3. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 4. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. 5. Ética no trabalho. 6. História do Município Itamarandiba/MG.

2. ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Quadro II				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL ENSINO MÉDIO/TECNICO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE FARMÁCIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO FATURISTA INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO RECEPCIONISTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA TÉCNICO EM RADIOLOGIA MEDICA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Função	10	5,0	50
	TOTAL	40	-	100

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2019 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Itamarandiba/MG. Lei Orgânica do Município de Itamarandiba/MG.

2.3 INFORMÁTICA: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES

2.4.1 ALMOXARIFE: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

2.4.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de Arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos de Itamarandiba/MG. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

2.4.3 AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

2.4.4 AUXILIAR DE FARMÁCIA: 1. Noções de organização e funcionamento de farmácia. 2. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. 3. Reconhecimento e localização dos medicamentos. 4. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. 5. Manutenção e controle de estoque. 6. Interpretação de guias dos medicamentos. 7. Noções de farmacologia. 8. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. 9. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. 10. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. 11. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. 12. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. 13. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. 14. Processo de esterilização. 15. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. 16. Descarte do lixo farmacêutico. 17. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. 18. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contraindicações. 19. Posologia. Efeitos colaterais.

2.4.5 AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários helmintos. Bactérias. Seres vivos. Remessas de

material para exames em outros laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

2.4.6 FATURISTA: O que é faturamento hospitalar: faturamento e seus objetivos em uma Instituição de Saúde, como otimizar o faturamento hospitalar; Setores do faturamento hospitalar: o setor de faturamento, seus subsetores e suas atividades; Objetivos do faturamento hospitalar, tipos de faturamento: ambulatorial e hospitalar, o que é faturável no ambulatório, pronto atendimento e urgência e emergência; Indicadores da gestão hospitalar; Tipos de Contas Hospitalares, Importância da Conta; Prontuário, dados e documentos que compõem um prontuário; Itens obrigatórios de verificação para evitar glosas de contas de internação, o que deve ser observado para evitarem-se glosas, verificar as ocorrências de glosas e identificar suas causas;; Admissão do paciente; Analisar os relatórios de faturas recebidas, realiza faturamento de contas médicas e hospitalares, emite notas fiscais, boletos e duplicatas. Analise a cobrança correta de clientes conforme contrato e prontuário e revisa glosas.

2.4.7 INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO: Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar. O centro cirúrgico e a central de material esterilizado. Técnica asséptica e método de esterilização. Noções de anestesiologia. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas. Degerminação, paramentação e colocação de campos. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. Equipamentos da sala cirúrgica.

2.4.8 RECEPCIONISTA: Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e técnicas de elaboração de cartas comerciais, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, formulários, recepção e distribuição de correspondências, noções de atendimento telefônico, fraseologia adequada, redação oficial, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atividades: organização do trabalho, apresentação pessoal. Ergonomia.

2.4.9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º)

2.4.10 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: auto lavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

2.4.11 TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA: física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios

X), Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X, Constituição dos Tubos Formadores de Raios X, Unidade de dose e dosimetria, Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico, Fatores que influem na formação das imagens radiográficas, Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X, Radioproteção, Técnicas Radiográficas na Rotina Médica, Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas, Técnicas Radiográficas Odontológicas, Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas, Erros nas radiografias, Garantia de qualidade. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho, princípios de ergonomia no trabalho e códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

2.4.12 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no Esocial de STT - Saúde e Segurança do Trabalho.

2.4.13 TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Memórias e dispositivos de armazenamento. 7. Sistema Operacional e software (Windows, Linux e IOS). 8. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 9. Editor de texto (Microsoft Office): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 10. Planilha eletrônica - Excel (Microsoft Office): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 11. Noções básicas de segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos.

3. ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Quadro III				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa	10	2,0	20
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	SUS/Saúde pública	10	2,0	20
ENFERMEIRO	Informática	10	1,0	10
ENFERMEIRO OBSTETRA	Conhecimentos Específicos da Função	10	5,0	50
FISIOTERAPEUTA				
MEDICO ANESTESIOLOGISTA				
MEDICO CLINICO GERAL				
MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL				
MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA				
MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA				
MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA				
MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA				
NUTRICIONISTA	TOTAL	40	-	100

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

3.2 SUS/SAÚDE PÚBLICA: Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

3.3 INFORMÁTICA: 1.Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES

3.4.1 ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática Inter profissional. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria- prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Segurança Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Apresentação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional.

3.4.2 BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO: Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmaco-vigilância; Farmaco-epidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica: regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no

SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.

3.4.3 ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

3.4.4 ENFERMEIRO OBSTETRA: Assistência de enfermagem à mulher em idade fértil, no ciclo gravídico e puerperal. Gravidez: diagnóstico, intercorrências mais comuns: gestoses e síndromes hemorrágicas. Patologias do líquido amniótico: oligoâmnio, polidrâmnio, amniorrexe e corioamnionite. Gestação de alto risco: diabetes, cardiopatia, nefropatia, doenças infecciosas (toxoplasmose, rubéola, malária, varicela, hanseníase etc), doença mental, DST (AIDS, gonorreia, sífilis, condiloma etc.) assistência à parturiente: admissão; técnica de parto; equipamento e material de sala de parto. Parto: fatores; fenômenos, tipos e fases clínicas; Acidentes do Parto; Patologias do funículo: circular de cordão, cordão longo, cordão curto, nó de cordão, procidência e prolapso. - Laceração do canal de parto. - Secundamento patológico: retenção placentária/acretismo, inversão uterina; Atonia Uterina. Puerpério: características; evolução: normal e com intercorrências; assistência. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Recém-nascido normal: conceituação, características físicas e fisiológicas, sinais de enfermidades; exame físico imediato e mediato; plano assistencial; alojamento conjunto. Recém-nascido de risco: baixo peso e prematuridade: conceituação, características físicas e fisiológicas, cuidados específicos; problemas mais comuns que afetam o recém-nascido. Assistência de enfermagem no campo ginecológico. Climatério: modificações físicas, fisiológicas e emocionais. Intercorrências ginecológicas: aparelho genital e mama. Assistência de enfermagem obstétrica: aspectos éticos e legais.

3.4.5 FISIOTERAPEUTA: Código de Ética Profissional. Promoção da Saúde. Anatomia e fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia Fisioterapia cardiorrespiratória. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia na Saúde da Criança. Conceitos das principais doenças. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisiologia do Exercício. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia na Saúde do Idoso Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia em Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia Cardiovascular. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

3.4.6 MEDICO ANESTESIOLOGISTA: Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia, ética médica e risco



profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésicos, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiopulmonar. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico.

3.4.7 MEDICO CLINICO GERAL: Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, adultos e idosos. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

3.4.8 MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL: Módulo 1: Fundamentos da Cirurgia Geral: Introdução à cirurgia: princípios e evolução histórica. Ética e responsabilidades legais do cirurgião. Farmacologia aplicada à cirurgia. Princípios de assepsia e esterilização em ambiente cirúrgico. Manejo de emergências cirúrgicas. 2 Avaliação e Preparação Pré-Operatória: Anamnese e exame físico pré-operatório. Avaliação de risco cirúrgico. Exames complementares no pré-operatório. Consentimento informado e comunicação com o paciente. Planejamento cirúrgico e preparação do paciente. 3 Técnicas Cirúrgicas e Procedimentos: Princípios de incisão e sutura. Cirurgia minimamente invasiva versus cirurgia aberta. Cirurgia de órgãos abdominais: estômago, fígado, intestinos, pâncreas. Cirurgia de órgãos torácicos: pulmões, coração. Procedimentos cirúrgicos de emergência e eletivos. 4 Pós-Operatório e Cuidados Continuados: Manejo pós-operatório imediato e tardio. Complicações pós-operatórias e sua prevenção. Cuidados intensivos pós-cirúrgicos. Reabilitação e acompanhamento pós-alta hospitalar. Estratégias de controle de dor no pós-operatório. 5 Gestão e Prática Profissional: Gestão de recursos e otimização de processos em ambiente cirúrgico. Trabalho em equipe multidisciplinar: enfermagem, anesthesiologia, equipe técnica. Educação médica continuada e desenvolvimento profissional. Atualizações em pesquisa e novas tecnologias em cirurgia. Comunicação eficaz com colegas, pacientes e familiares.

3.4.9 MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA: Código de Ética Médica. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Doenças comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Aleitamento materno. Cuidados preventivos de saúde. Urgência e emergência em clínica médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cardíocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação; Terapia de Reidratação Oral (TRO); fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene

do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contraindicações. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido cefalorraquidiano e toracocentese.

3.4.10 MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA: Módulo 1: Fundamentos da Clínica Médica: Introdução à clínica médica: história, evolução e papel do clínico geral. Ética médica e responsabilidades legais na prática clínica. Comunicação eficaz com o paciente: habilidades de entrevista e criação de rapport. Epidemiologia e prevenção de doenças. 2 Avaliação e Diagnóstico Clínico: Anamnese e exame físico completo. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Diagnóstico diferencial em condições clínicas comuns. Avaliação do estado de saúde global do paciente. 3 Manejo de Patologias Clínicas Comuns: Doenças cardiovasculares: hipertensão, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana. Distúrbios respiratórios: asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), pneumonia. Distúrbios gastrointestinais: úlcera péptica, doença hepática, pancreatite. Distúrbios metabólicos: diabetes mellitus, dislipidemia, distúrbios da tireoide. 4 Gerenciamento de Pacientes e Tratamento: Estratégias de tratamento farmacológico e não farmacológico. Monitoramento e acompanhamento de pacientes crônicos. Abordagens terapêuticas baseadas em evidências. Aconselhamento sobre estilo de vida e modificação de comportamento. 5 Cuidados Paliativos e Medicina Preventiva: Cuidados paliativos: manejo da dor, apoio psicológico, cuidados no fim da vida. Prevenção primária, secundária e terciária de doenças. Vacinação e imunização. Promoção da saúde e prevenção de doenças em nível comunitário. 6 Aspectos Complementares: Abordagem de questões psicossociais na prática clínica. Uso adequado de tecnologia da informação na gestão de dados do paciente. Princípios de medicina baseada em evidências e atualizações científicas. Colaboração multidisciplinar: trabalho com outros profissionais de saúde.

3.4.11 MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA: Código de Ética médica. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. PARTE 02: GINECOLOGIA: 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. Ginecologia infanto-puberal. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Dor pélvica aguda e crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em ginecologia. OBSTETRÍCIA: 1. Diagnóstico de gestação. 2. Assistência pré-natal. 3. Medicina fetal. 4. Morte fetal. 5. Abortamento. 6. Prematuridade e nascimento pré-termo. 7. Gestação pós-termo. 8. Ruptura prematura de membranas. 9. Doença hemolítica perinatal. 10. Crescimento intrauterino restrito. 11. Gemelaridade. 12. Avaliação da Saúde fetal. 13. Infecções pré-natais. 14. Infecção intra-amniótica. 15. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. 16. Parto disfuncional. 17. Infecção puerperal. 18. Doença hipertensiva na gravidez. 19. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 20. Síndrome de HELLP. 21. Eventos tromboembólicos na gestação. 22. Doença trofoblástica gestacional. 23. Diabetes e gestação. 24. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. 25. Sangramento do terceiro trimestre. 26. Hemorragia pós-parto. 27. Gestação ectópica. 28. Intercorrências clínicocirúrgicas na gestação. 29. Drogas na gestação e amamentação.

3.4.12 MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA: Código de Ética Médica. 1. Histologia óssea. 2. Embriologia óssea. 3. Fisiologia óssea. 4. Anatomia do aparelho locomotor. 5. Semiologia do aparelho locomotor. 6. Consolidação de Fraturas. 7. Diagnóstico das fraturas. 8. Classificações das fraturas. 9. Fratura do membro superior. 10. Fratura do membro inferior. 11. Fratura da coluna vertebral e complicações. 12. Fraturas e luxações. 13. Complicações em trauma ortopédico. 14. Princípios de tratamento das fraturas. 15. Complicações das fraturas. 16. Avaliação primária e secundária do traumatizado. 17. Atendimento inicial ao politraumatizado. 18. Noções de artroplastia. 19. Escoliose. 20. Infecções osteoarticular. 21. Displasias ósseas. 22. Tumores ósseos benignos. 23. Tumores ósseos malignos. 24. Doenças neuromusculares.

3.4.13 NUTRICIONISTA: 1. Nutrientes e energia - conceito, classificação, funções, recomendações, fontes

alimentares, digestão, absorção, transporte e excreção. Nutrição e fibras. Aspectos clínicos da carência e do excesso de energia, nutrientes e fibras. Rotulagem nutricional de alimentos embalados. Microbiologia dos alimentos. Técnica Dietética. Guias Alimentares. Estratégias Globais para estilo de vida saudável e prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Educação alimentar e nutricional. 2. Avaliação Nutricional nos diferentes ciclos de vida. Avaliação Nutricional na saúde e doença. Antropometria, composição corporal e consumo alimentar na Avaliação Nutricional. 3. Nutrição e dietética. Terapia nutricional para doenças crônicas não transmissíveis. Obesidade e ambiente obesogênico. Terapia nutricional para Intolerâncias alimentares. Alergias Alimentares. Terapia nutricional na gravidez e na lactação. Interação droganutrientes. Avaliação de exames laboratoriais de rotina. 4. Nutrição em saúde pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Assistência Estudantil. 5. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição - Funções administrativas em Unidades de alimentação e Nutrição; aspectos físicos-funcionais; gestão de pessoas; planejamento, execução e avaliação de cardápios para coletividade; sistema de distribuição de refeições; sustentabilidade na produção de refeições; gestão de suprimentos (procedimento de compras, gestão de estoque e custo) em UAN; Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); legislação sanitária aplicadas à UAN. Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

- 1. AUXILIAR DE COZINHA** - Higienizar e organizar o ambiente de trabalho para manipulação dos alimentos; Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando os riscos de contaminação; Realizar o pré-preparo dos alimentos de acordo com as instruções do cozinheiro; Realizar a montagem dos pratos; Auxiliar o Copeira na montagem dos carrinhos de distribuição; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 2. AUXILIAR DE LAVANDERIA** - Operar equipamentos de baixa complexidade, sob supervisão. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados e de forma organizada; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 3. AUXILIAR DE LIMPEZA** - Realizar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação das áreas hospitalares; Acondicionar e armazenar o lixo em local apropriado; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Realizar as manutenções de higiene e limpeza, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;
- 4. COPEIRO(A)** - Organizar os carrinhos de refeições e bebidas; Distribuir as dietas hospitalares padronizadas de acordo com prescrição aos pacientes, acompanhantes e colaboradores; Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, a limpeza, desinfecção e higiene; dos alimentos e bebidas a serem servidos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 5. COSTUREIRA** - Confeccionar e manter em boas condições de enxoval e hotelaria hospitalar. Preparar produtos para armazenagem, expedição, embalagem e controle de estoques de roupas da Instituição; Atuar em todas as etapas da confecção de roupas da Instituição, desde o desenho do modelo até sua expedição; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 6. COZINHEIRO(A)** - Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Supervisionar as atividades do auxiliar; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 7. MOTORISTA** - Dirigir e manobrar os veículos da Instituição e transportando pessoas, cargas de acordo com as instruções realizadas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação dentre outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como em observância ao Regimento Interno da instituição. Realizar atividades afins.
- 8. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** - Dirigir e manobrar os veículos da Instituição e transportando pessoas, cargas de acordo com as instruções realizadas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação dentre outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como em observância ao Regimento Interno da instituição. Realizar atividades afins. *Motorista de Ambulância: Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência e prestar auxílio durante a abordagem; Conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar com agilidade, autocontrole, comprometimento e responsabilidade; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 9. OFICIAL DE MANUTENÇÃO** - Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 10. PORTEIRO** - Recepcionar e orientar pacientes, familiares e visitantes. Zelar pela guarda do patrimônio da Instituição observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Prestar auxílio as equipes, conforme orientações da Diretoria Executiva; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- 11. ALMOXARIFE** - Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos da instituição; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos Organizar almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Realizar outras atividades afins.
- 12. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, licitações e logística e outras dando suporte aos diversos setores da Fundação; Executar serviços externos, conforme orientação da chefia imediata; Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando

corretamente o encaminhamento a pessoas e/ou setores; Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes. Efetuar e atender chamadas telefônicas, direcionando-as corretamente e/ou anotando os recados para eventual retorno, caso necessário. Verificar o correio eletrônico da Fundação na área em que atuar, direcionando as demandas ao responsável; Atuar e prestar assistência nas diversas etapas dos processos licitatórios; Organizar e gerir corretamente documentos, relatório e planilhas referentes à área de trabalho, cumprindo com o especificado aos mesmos; Arquivar correspondências oficiais e documentos diversos, organizando-os, classificando-os e protocolando-os, quando necessário, para possibilitar o controle sistemático de informações; Alimentar e atualizar sistemas informatizados de trabalho com informações diversas relacionadas à sua área de atuação; Providenciar o registro e atualização dos dados pessoais e funcionais do Quadro Pessoal da Instituição; Participar da elaboração de prontuários de entrada e saída de pacientes, bem como realizar a atualização da evolução dos pacientes nos sistemas específicos; Organizar a entrada de visitantes e das visitas aos pacientes, prestando informações necessárias; Realizar a marcação de exames de acordo com as normas e organização interna da Instituição; Realizar a entrega e protocolos de todos os setores; Solicitar serviços, através de formulários e sistemas específicos, para atender necessidades administrativas da Fundação; Utilizar equipamentos e programas de informática diversos à execução de suas atividades; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

- 13. AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Realizar atividades de auxílio técnico de enfermagem; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, realizando suporte aos pacientes e aos técnicos; Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrando medicamentos e realizando curativos, auxiliando no banho e na alimentação; Desempenhar tarefas de auxílio a instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 14. AUXILIAR DE FARMÁCIA** - Realizar atendimentos presenciais ou telefônicos para pacientes ou clientes em geral; Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos; Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos; Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos; Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque; Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação; Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados; Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos; Manter a limpeza, organização, inclusive controle de prazos de validade dos medicamentos e produtos para saúde disponíveis na farmácia; Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes (auxiliar hospitalar); Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos (auxiliar hospitalar). Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 15. AUXILIAR DE LABORATÓRIO** - Prestar auxílio na coleta de material biológico, conforme orientações técnicas; Orientar e verificar o preparo do paciente para realização do exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o local de trabalho de acordo com as normas de higiene e segurança; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando ou armazenando em local apropriado; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.
- 16. FATURISTA** - Conferir e analisar a composição da ficha e prontuário do paciente (documentos obrigatórios e preenchimentos); Conferir o preenchimento médico referente o laudo de autorização de internação hospitalar; Executar o faturamento, codificando e digitando os procedimentos de acordo com o convênio (SUS ou particular); Analisar a codificação conforme tabela do convênio em vigor, identificando a compatibilidade do procedimento solicitado e o tratamento realizado; Organizar e finalizar o fechamento mensal das contas hospitalares de acordo com as normas do convênio; Analisar e validar uso de OPME (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) conforme contrato de convenio; Analisar e validar a documentação proveniente de exames e cirurgias realizados por terceiros, verificando se os mesmos estão compatíveis com a solicitação do prontuário do paciente; Orientar as auxiliares de faturamento quanto à composição e preenchimento das fichas e prontuários; Organizar e enviar as fichas e prontuários faturados no sistema, conforme protocolo interno; Adotar rotinas/procedimento ou processos que garantam o sigilo sobre o conteúdo dos prontuários e demais documentos sobre sua guarda pertencentes à instituição; Cumprir políticas, normas, regulamento e Manual de Gestão do hospital; Realizar outras atividades afins.
- 17. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO** - Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antisepsia; Preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Realizar a esterilização do material cirúrgico; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, bem como outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar atividades afins.

- 18. RECEPCIONISTA** - Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Fazer a intermediação entre pacientes e o atendimento médico; Organizar os fluxos de atendimento e de informações; Receber pacientes e direcionar até as salas de consulta, exames ou box de atendimento; Prestar ajuda com dúvidas; Auxiliar médicos e enfermeiros organizando e mantendo suas agendas organizadas; Realizar agendamentos ou cancelamentos por contato telefônico; Fazer a abertura de fichas ambulatoriais, de internação ou transferências; Cadastrar nas bases de dados novos pacientes e também atualiza o cadastro dos já existentes; Realizar outras atividades afins.
- 19. TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Realizar a admissão do paciente conforme o protocolo estabelecido pela instituição, assegurando sua identificação e o registro dos dados; Realizar o acolhimento ao paciente e seus familiares, considerando os preceitos da assistência médico-hospitalar integral humanizada e prestar informações no seu nível de competência; Executar procedimentos assistenciais e administrativos, conforme rotinas setoriais pertinentes à área, que levem à organização dos processos de trabalho na enfermagem, para garantir a segurança do paciente; Preparar o paciente para exames, avaliações e tratamentos especializados, auxiliar na sua execução e acompanhar seu transporte internamente e externamente, quando necessário; Promover a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, de forma a garantir a prestação de assistência de enfermagem segura e integral ao paciente, e comunicar as intercorrências ao enfermeiro e médico responsáveis; Conferir medicamentos prescritos e carrinhos de emergência, de modo a assegurar seu pronto uso nos locais onde se fizerem necessários; Realizar os cuidados básicos de enfermagem, tais como: aferição de dados vitais; administração de medicamentos e soluções por cateteres e sondas; mudanças de decúbito com posicionamento adequado e seguro do paciente; higienização corporal de pacientes acamados e auxílio aos não acamados, para que possam promover a própria higienização; administração de dietas por via oral e enteral; curativos simples, controle hídrico; oxigenoterapia; nebulização; enemas; assistência pré, trans e pós- operatória; observação, reconhecimento e descrição de sinais e sintomas; auxílio no atendimento a pacientes graves, com risco de vida; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnósticos; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas; Participar de atividades terapêuticas multidisciplinares, com os pacientes; Manter a ordem física do posto de enfermagem, dos ambulatórios e enfermarias sob sua responsabilidade, bem como efetuar o descarte adequado de materiais perfuro-cortantes e coleta seletiva do lixo hospitalar; Conferir prontuários dos pacientes, organizando-os de forma a assegurar o seu correto manuseio e arquivamento; Conferir aparelhos, instrumentos e equipamentos, de forma a garantir sua disponibilidade para uso seguro e comunicar ao enfermeiro a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Executar a lavagem e a esterilização de materiais e equipamentos; Realizar testes biológicos para a comprovação da eficácia da esterilização; Executar a desinfecção de leitos, mobiliário e equipamentos, especialmente após a alta ou óbito do paciente; Zelar pelo patrimônio público, comunicando ao enfermeiro responsável avarias na área física e danos nos equipamentos; Fazer uso de equipamentos de proteção individual – EPI - zelando por sua guarda e desinfecção; Participar dos procedimentos pós-morte, identificando o corpo, procedendo ao registro de dados e encaminhando ao necrotério; Auxiliar na enucleação de órgãos para transplante e providenciar o transporte seguro dos mesmos; Passar plantão presencialmente, por meio escrito e oral; Registrar no prontuário do paciente a assistência prestada, com ênfase no cumprimento das prescrições, mediante uso de sistema informatizado; Executar atividades delegadas pelo enfermeiro, conforme as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão. Executar outras atividades afins.
- 20. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** - Executar atividades de suporte compatíveis com o nível médio de escolaridade nas áreas administrativas e/ou assistenciais no âmbito de atuação da Instituição, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida; Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso; Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico; Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário; Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos; Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho; Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais; Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos;. Auxiliar os serviços do bioquímico, conforme instruções; Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005; Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Seguir as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, bem como o Regimento Interno da Instituição; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Realizar atividades afins.
- 21. TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA** - Acolher, orientar e preparar pacientes para exames, de acordo com orientação do Médico; Identificar adequadamente os exames; Realizar exames radiológicos, conforme pedido do Médico ou Odontólogo, contribuindo no diagnóstico e tratamento do paciente; Realizar exames radiológicos contrastados sob supervisão médica; Preparar a sala, equipamentos e materiais necessários à realização de exames; Planejar o atendimento, com atenção aos pacientes prioritários; Utilizar corretamente as técnicas radiológicas para garantir alta qualidade de imagens, contribuindo para diagnósticos precisos; Posicionar adequadamente os pacientes, de acordo com o tipo de exame solicitado; Remover o paciente do equipamento após o exame; Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida;. Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Utilizar dosímetro

e dispositivos de proteção individual; Preparar soluções químicas, processar imagens e filmes radiológicos e organizar a sala de processamento; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Participar de cursos e treinamentos, quando convocado; Executar outras atividades afins.

22. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Identificar riscos ambientais, por meio de visita in loco; Informar aos setores competentes, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes e orientá-los sobre medidas de neutralização ou eliminação; Elaborar e ministrar programas de treinamentos para os servidores sobre segurança do trabalho, sempre que necessário (riscos no ambiente de trabalho, prevenção de acidentes e doenças do trabalho, normas de segurança e prevenção e combate a incêndios); Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndios; Realizar trabalhos estatísticos referentes aos acidentes de trabalho, por meio das CAT's – Comunicação dos Acidentes de Trabalho; Acompanhar o processo de aquisição e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva e de combate a incêndios; Realizar outras atividades afins.

23. TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Realizar manutenção de hardware e software, junto à Gerência de Tecnologia da Informação e da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, atendendo chamados por meio de sistema próprio de informática, de acordo com as demandas dos usuários da Fundação; Realizar a manutenção preventiva nos computadores e impressoras das unidades; Prestar suporte na instalação de pontos e em toda a área de redes; Configurar e-mails e relógios de ponto da Instituição; Dar suporte presencial ou remoto aos usuários e sistemas de gestão, visando atender demandas; Realizar a geração de relatórios de informática; Prestar suporte ao usuário em relação às demandas relacionadas aos sistemas de informação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie; Elaborar procedimentos operacionais relativos à área de atuação; Zelar pelo cumprimento das normas relativas ao acesso e segurança da informação; Executar outras atividades afins.

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

24. ASSISTENTE SOCIAL - Prestar serviços nos programas e ações de assistência social ao paciente e familiares na Instituição, realizando escuta das demandas apresentadas e realizando as orientações necessárias; Realizar visitas aos leitos dos pacientes; Fornecer autorizações de acompanhamento de pacientes idosos, crianças e adolescentes, bem como daqueles que por causa temporária necessitam de suporte; Participar da corrida de leito multiprofissional; Discutir casos com a equipe multiprofissional objetivando a construção do plano terapêutico de cada paciente; Sensibilizar os familiares quanto à compreensão e aceitação da patologia, envolvendo-os nos cuidados do paciente, Incentivar casos de desospitalização; Prestar orientações e esclarecimentos na alta hospitalar e facilitar a adesão ao tratamento por parte do paciente, com o suporte da família, evitando a reinternação; Realizar a articulação da rede de proteção social ao usuário por meio de interface com recursos institucionais comunitários, ONG's e da rede privada; Participar de atividades de ensino e pesquisa em seu âmbito de atuação, implementando estratégias pedagógicas voltadas a discussão e supervisão das atividades teórico-práticas desenvolvidas em seu âmbito de atuação de modo a proporcionar-lhes a aquisição das competências previstas nas diretrizes do programa de ensino; Encaminhar pacientes e familiares para a concessão de recursos e benefícios sociais da rede pública e entidades de apoio, a fim de viabilizar a garantia da continuidade do tratamento; Orientar aos usuários quanto às normas internas da instituição, bem como das normas de saúde e segurança; Realizar outras atividades afins

25. BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de bioquímico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Laboratórios Municipais e congêneres. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes. Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina. Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas. Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal. Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira. Realizar ensaios ou



amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis. Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames. Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Desempenhar tarefas afins.

26. ENFERMEIRO - Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Elaborar escalas de serviço da equipe sob sua responsabilidade, considerando todos os aspectos necessários à continuidade da assistência ininterruptamente; Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com demandas e urgências do serviço; Realizar cuidados complexos de enfermagem, tais como aplicações medicamentosas e de hemoderivados; curativos complexos; sondagens vesicais e enterais; testes biológicos, inclusive teste rápido de anti-HIV; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar cuidados de enfermagem em todos os níveis de complexidade e cumulativas, inclusive as que competem ao técnico e ao auxiliar de enfermagem, conforme explicitado em legislação de regulamentação profissional; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade; Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Aplicar protocolos assistenciais e administrativos pertinentes à área de atuação da enfermagem, de modo a garantir seu cumprimento e a elaboração de planos de ação corretivos para as inconformidades apresentadas; Promover a gestão dos leitos sob sua responsabilidade, elaborando censo diário que contemple o número de vagas, as altas previstas e as internações; Promover a gestão, o controle e o monitoramento do uso de equipamentos médico-hospitalares utilizados na assistência, de forma a garantir a segurança do paciente e o melhor aproveitamento do recurso tecnológico; Elaborar programas de treinamento e aprimoramento de equipes sob sua responsabilidade, de modo a promover a educação continuada com foco na segurança e na qualidade da assistência prestada; Atuar na prevenção, identificação e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Atuar na classificação de risco dos pacientes ambulatoriais, de modo a definir prioridades no atendimento; Atuar como membro das comissões de controle de infecção hospitalar e outras criadas por exigência da instituição ou de órgãos reguladores da saúde; Elaborar junto à equipe multidisciplinar, o Plano de Cuidado Singular do Paciente; Assegurar que todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares sob sua supervisão, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Promover a interlocução com pacientes e seus familiares, informando diagnóstico, tratamento implementado e evolução do quadro, de acordo com seu nível de competência; Orientar familiares e acompanhantes sobre os cuidados necessários ao paciente; Realizar visitas pré e pós-operatórias aos pacientes, determinando para a equipe os cuidados de enfermagem a serem prestados; Assegurar a condição de uso dos médico-hospitalares, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, para garantir a segurança dos procedimentos e do paciente; Solicitar e garantir o adequado transporte interno e externo dos pacientes; Assegurar os registros no prontuário do paciente, sua ordem, conferência e arquivamento; Proceder ao check-list pós-óbito, pós-alta e pós-transferência do paciente, para garantir segurança nas informações; Participar do planejamento das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento do Serviço de Acreditação, desenvolvimento e execução de capacitações nas Unidades Assistenciais sobre ferramentas de gestão e processo de qualidade em geral; Contribuir para a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes a cada área relacionada à assistência ao paciente e adequação aos requisitos de qualidade do Manual da ONA (Organização Nacional de Acreditação), ISO 9001 e demais normas definidas pela Instituição; Executar suas atividades em conformidade com as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

27. ENFERMEIRO OBSTETRA - Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Elaborar escalas de serviço da equipe sob sua responsabilidade, considerando todos os aspectos necessários à continuidade da assistência ininterruptamente; Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com demandas e urgências do serviço; Realizar cuidados complexos de enfermagem, tais como aplicações medicamentosas e de hemoderivados; curativos complexos; sondagens vesicais e enterais; testes biológicos, inclusive teste rápido de anti-HIV; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar cuidados de enfermagem em todos os níveis de complexidade e cumulativas, inclusive as que competem ao técnico e ao auxiliar de enfermagem, conforme explicitado em legislação de regulamentação profissional; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes;

Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade; Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Aplicar protocolos assistenciais e administrativos pertinentes à área de atuação da enfermagem, de modo a garantir seu cumprimento e a elaboração de planos de ação corretivos para as inconformidades apresentadas; Promover a gestão dos leitos sob sua responsabilidade, elaborando censo diário que contemple o número de vagas, as altas previstas e as internações; Promover a gestão, o controle e o monitoramento do uso de equipamentos médico-hospitalares utilizados na assistência, de forma a garantir a segurança do paciente e o melhor aproveitamento do recurso tecnológico; Elaborar programas de treinamento e aprimoramento de equipes sob sua responsabilidade, de modo a promover a educação continuada com foco na segurança e na qualidade da assistência prestada; Atuar na prevenção, identificação e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Atuar na classificação de risco dos pacientes ambulatoriais, de modo a definir prioridades no atendimento; Atuar como membro das comissões de controle de infecção hospitalar e outras criadas por exigência da instituição ou de órgãos reguladores da saúde; Elaborar junto à equipe multidisciplinar, o Plano de Cuidado Singular do Paciente; Assegurar que todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares sob sua supervisão, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Promover a interlocução com pacientes e seus familiares, informando diagnóstico, tratamento implementado e evolução do quadro, de acordo com seu nível de competência; Orientar familiares e acompanhantes sobre os cuidados necessários ao paciente; Realizar visitas pré e pós-operatórias aos pacientes, determinando para a equipe os cuidados de enfermagem a serem prestados; Assegurar a condição de uso dos médico-hospitalares, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, para garantir a segurança dos procedimentos e do paciente; Solicitar e garantir o adequado transporte interno e externo dos pacientes; Assegurar os registros no prontuário do paciente, sua ordem, conferência e arquivamento; Proceder ao check-list pós-óbito, pós-alta e pós-transferência do paciente, para garantir segurança nas informações; Participar do planejamento das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento do Serviço de Acreditação, desenvolvimento e execução de capacitações nas Unidades Assistenciais sobre ferramentas de gestão e processo de qualidade em geral; Contribuir para a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes a cada área relacionada à assistência ao paciente e adequação aos requisitos de qualidade do Manual da ONA (Organização Nacional de Acreditação), ISO 9001 e demais normas definidas pela Instituição; Executar suas atividades em conformidade com as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

28. FISIOTERAPEUTA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, durante toda a sua internação; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de Instituição orientando e supervisionando recursos humanos; Realizar avaliação funcional respiratória e definir plano terapêutico específico para cada paciente; Atuar na prevenção de infecções e doenças respiratórias e, quando estas já estiverem instaladas, promover um tratamento adequado, evitando complicações secundárias; Contribuir para prevenir, reverter ou minimizar disfunções ventilatórias, promovendo a máxima funcionalidade e qualidade de vida; Promover a estabilização e reabilitação cardiopulmonar do paciente; Realizar o posicionamento adequado do paciente no leito; Executar a mobilização precoce no leito como também exercícios motores para reabilitação do paciente crítico; Promover a reabilitação integral do paciente; Possibilitar suporte ventilatório adequado (ventilação manual e mecânica invasiva e não invasiva) bem como sua retirada e cuidados posteriores; Atender pacientes traqueostomizados e entubados, adotando as medidas de cuidado necessárias; Participar do transporte interno hospitalar de pacientes entubados; Reconhecer pacientes em momento crítico e realizar imediatamente as intervenções necessárias; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares na Instituição; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais da Instituição; Realizar atividades afins.

29. MEDICO ANESTESIOLOGISTA - Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial em conjunto com o Diretor Executivo; Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; Realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade; Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais; Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar; Participar de atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional,

promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar suporte às atividades de coordenação; Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas; Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.

30. MEDICO CLINICO GERAL - Realizar atendimento médico-hospitalar de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial em conjunto com o Diretor Executivo; Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito, assegurando a assistência segura e de qualidade; Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais; Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar; Participar de atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, conforme orientações do Diretor Clínico e da Diretoria da Instituição; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas; Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.

31. MEDICO COM TITULO CIRURGIA GERAL/MEDICO COM TÍTULO DE PEDIATRIA/MEDICO COM TÍTULO EM CLINICA MEDICA/MEDICO COM TÍTULO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/MEDICO COM TÍTULO EM ORTOPEDIA - Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial em conjunto com o Diretor Executivo; Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais; Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos; Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida; Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade; Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais; Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar; Participar de atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar suporte às atividades de coordenação; Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas; Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.

32. NUTRICIONISTA: Realizar a prescrição, avaliação e supervisão das dietas hospitalares; Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento; Realizar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais dos pacientes da Instituição, de acordo com a necessidade de cada paciente; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação Instituição; Prescrever e realizando campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre pacientes e familiares; Examinar o estado de nutrição do Paciente, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, aconselhando e instruindo; Supervisionar o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Fiscalizar o setor da cozinha e equipe, planejando e auxiliando na preparação dos alimentos, para atender às necessidades nutricionais de cada grupo; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando



recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação nutritiva; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Realizar atividades afins.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO FEDERAL Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

II. família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

VII. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I. A inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data:

Assinatura: _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, (nacionalidade), (Estado Civil), portador da Carteira de Identidade RG nº _____ / ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, com inscrição no Processo Seletivo da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHP, para a função de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária da função e as exigências dispostas no Edital 001/2023 – Edital e Regulamento Geral, inclusive em regime de plantão e/ou escalas. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Itamarandiba - MG, ____ de _____ de 2023.

NOME